

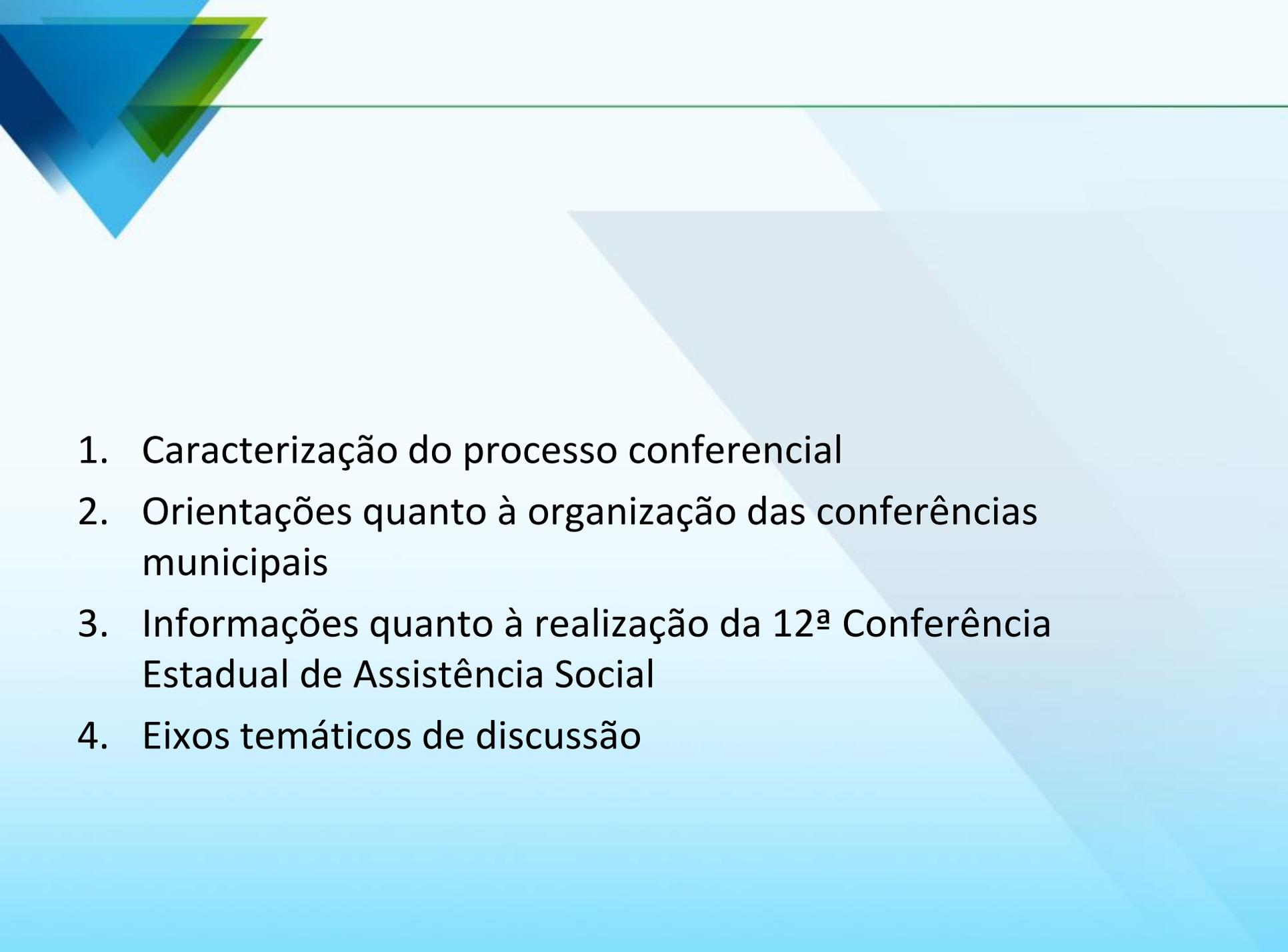


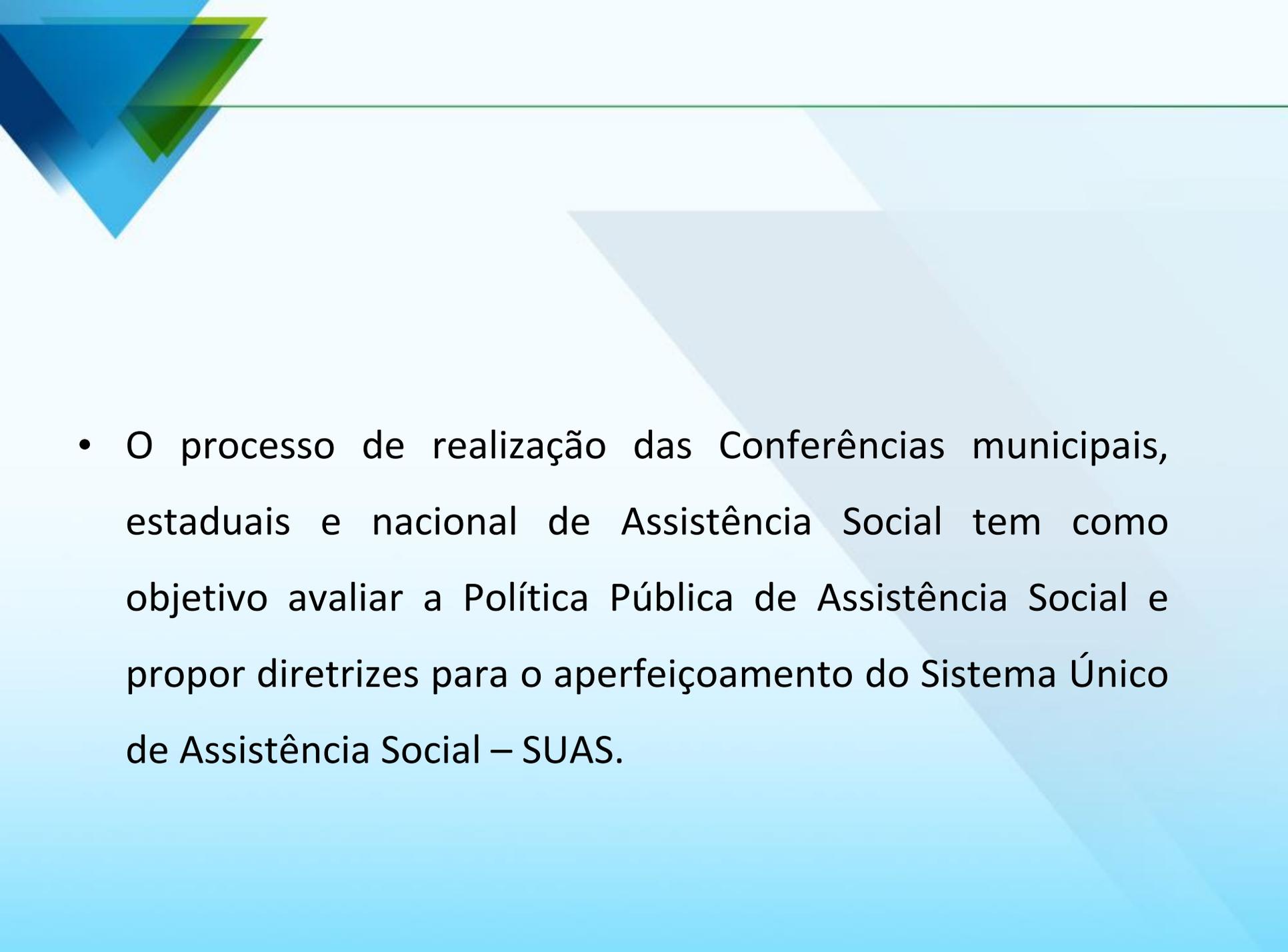
Conferência Estadual de
ASSISTÊNCIA SOCIAL

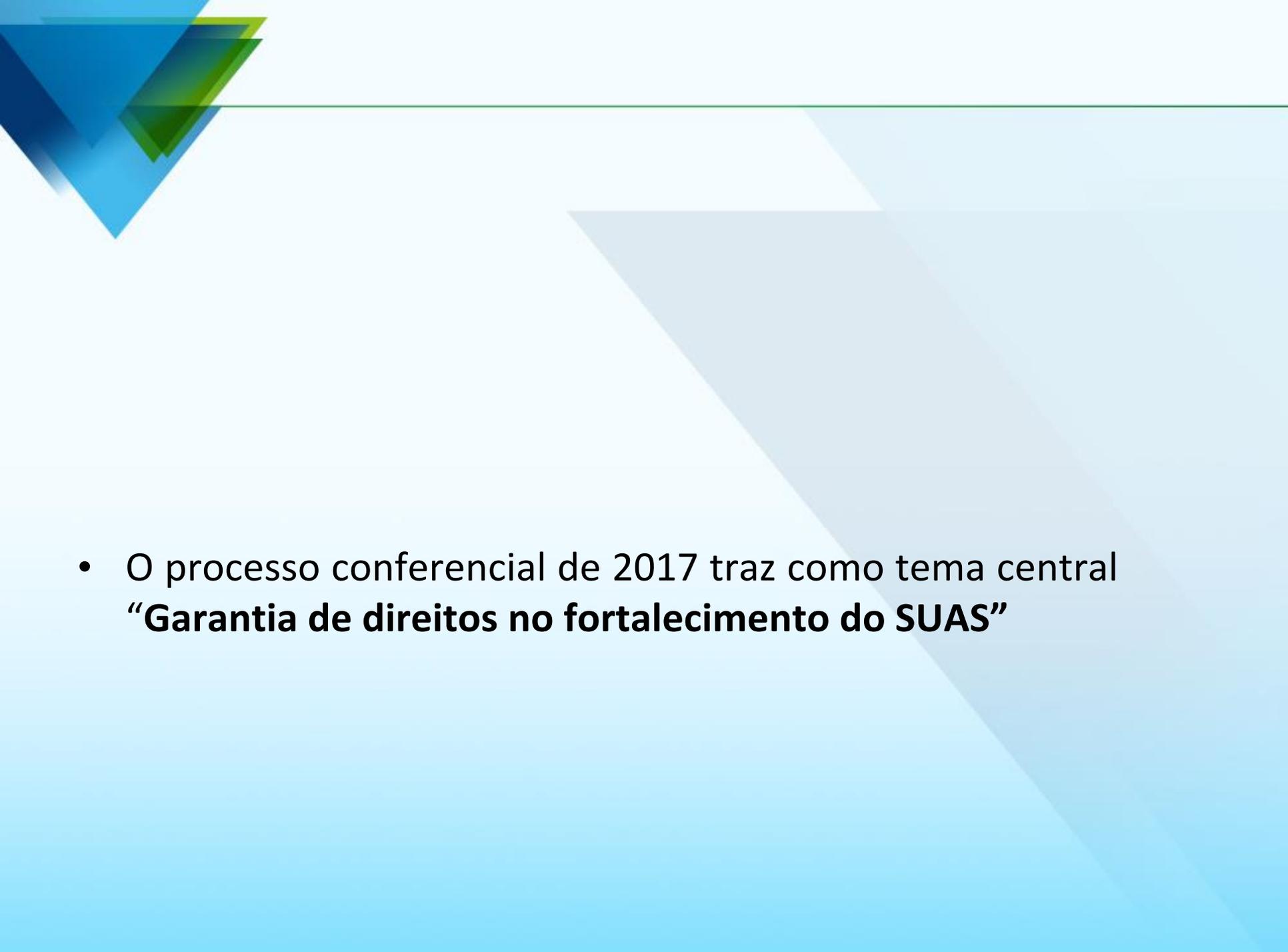
PARANÁ



Reunião Descentralizada do CEAS/PR
Ponta Grossa | 10 de abril de 2017

- 
1. Caracterização do processo conferencial
 2. Orientações quanto à organização das conferências municipais
 3. Informações quanto à realização da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social
 4. Eixos temáticos de discussão

- 
- O processo de realização das Conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social tem como objetivo avaliar a Política Pública de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

- 
- O processo conferencial de 2017 traz como tema central **“Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”**

Período de realização

- Conferências municipais
 - Entre 10/04/2017 e 31/07/2017
- XII Conferência Estadual de Assistência Social
 - De 04 a 06 de outubro de 2017
- XI Conferência Nacional de Assistência Social
 - De 05 à 08 de dezembro de 2017



312 Municípios (78,2%)



55 Municípios (13,8%)



14 Municípios (3,5%)



17 Municípios (4,3%)

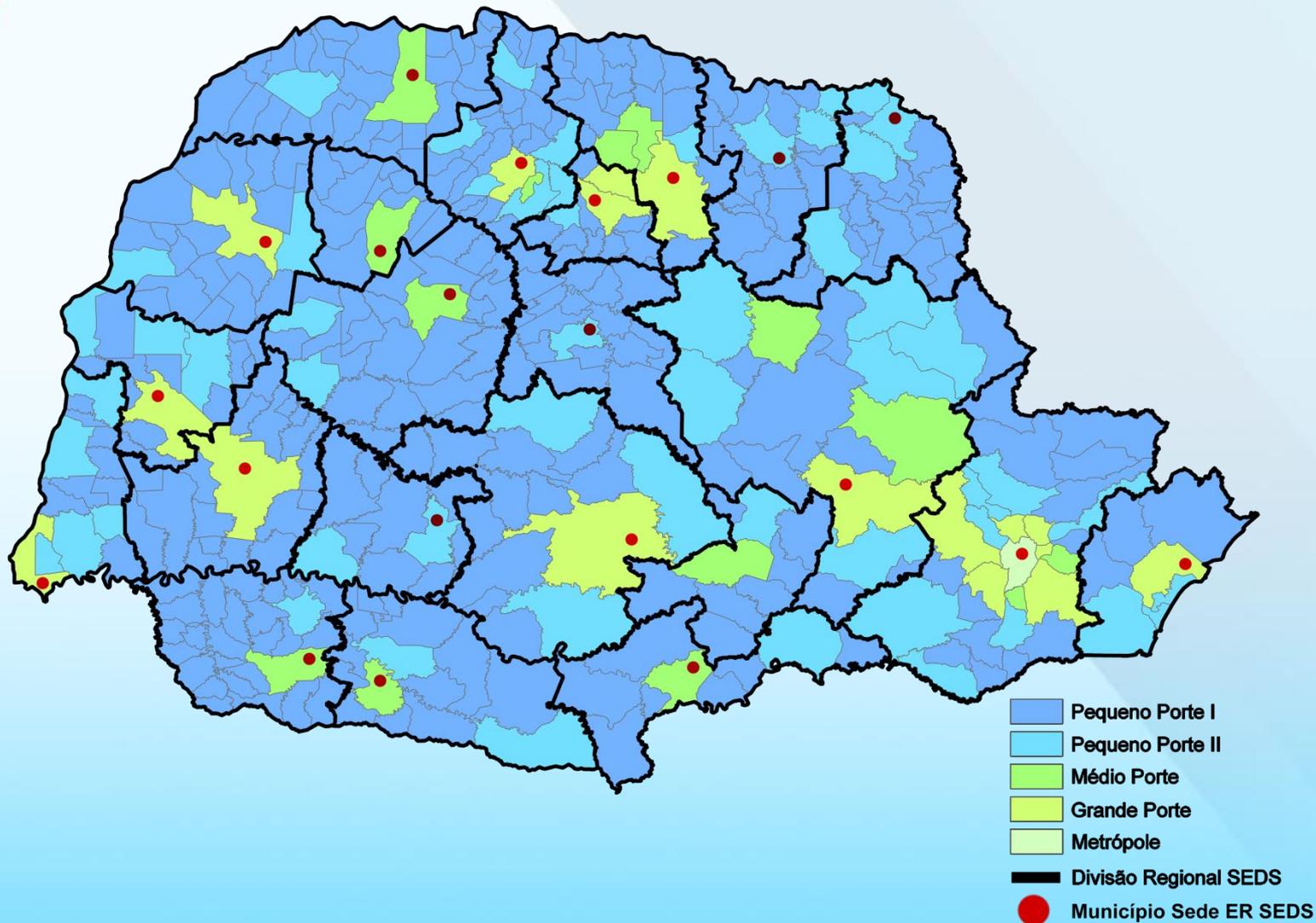


Metrópole

1 Município (0,3%)

APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

SEDS E CEAS/PR
22 ESCRITÓRIOS REGIONAIS



REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

- Comissão organizadora para a Conferência Municipal
 - Instituída por meio de Resolução do CMAS, com publicação em Diário Oficial
 - Formação paritária por representantes do Governo e da Sociedade Civil
 - Responsável pela organização da conferência

REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

- A Conferência Municipal de Assistência Social deve atender o contido no Informe nº 01/2017, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e garantir a acessibilidade dos participantes, em todo o seu processo de realização.
- Pode ser solicitado informações quanto ao número de delegados, observadores, convidados e palestrantes com deficiência e/ou mobilidade reduzida, podendo ser identificadas por meio da inscrição dos participantes.

ITENS DE GARANTIA DE ACESSIBILIDADE

- **Atendimento prioritário**
 - Sinalização de assentos, espaços e instalações acessíveis;
 - Interprete de LIBRAS;
 - Material em Braille ou textos ampliados;
 - Admissão de entrada e permanência de cão-guia para pessoa com deficiência visual ou cão-guia de acompanhamento;
- **Acessibilidade**
 - Local do evento, banheiros, elevadores, credenciamento, rampas, auditórios e salas
- **Sinalização**
 - Credenciamento, auditórios, elevadores, banheiros, salas, dentre outros.

COMPOSIÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

- Delegado – com direito a voz e voto na conferência
 - Representantes do Município
 - Representantes de entidades e organizações de assistência social
 - Organizações de trabalhadores do SUAS
 - Usuários e organizações de trabalhadores do SUAS
- Convidados – com direito a voz
 - Parceiros da Política de Assistência Social, indicados pelo CMAS (gestores de políticas setoriais, trabalhadores do SUAS, representantes de conselhos de políticas setoriais e de defesa de direitos, academia, representantes do Poder Legislativo e Judiciário)
 - com direito a voz e voto na conferência;
- Observadores – com direito a voz
 - Selecionados conforme critérios estabelecidos e disponibilidade de vagas



A Conferência Municipal deve garantir a paridade entre seus delegados, conforme quantitativo estabelecido pela Comissão Organizadora:

- Paridade entre governo e sociedade civil;
- Proporcionalidade entre segmentos da sociedade civil:
 - Entidades e organizações de assistência social
 - Organizações dos trabalhadores do SUAS
 - Usuários e organizações de usuários do SUAS



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 
- Abertura e aprovação do Regimento Interno
 - Palestra/Painéis sobre o tema da conferência e seus quatro eixos:
 - Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS
 - EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.
 - EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
 - EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.
 - EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

DOS TRABALHOS EM GRUPO

Cada grupo deve elaborar no mínimo 05 (cinco) propostas;

- Ao menos 01 das propostas de deliberação para o Município;
- Ao menos 01 das propostas de deliberação para o Estado;
- Ao menos 01 das propostas de deliberação para a União.

PLENÁRIA FINAL

A plenária final da Conferência Municipal deve resultar em um conjunto de no máximo:

- **10 deliberações para o próprio município;**
- **04 deliberações para o Estado;**
- **04 deliberações para a União;**

RELATÓRIO FINAL

O Município deverá encaminhar o relatório final, conforme modelo disponibilizado no *site* do CEAS/PR (www.ceas.pr.gov.br) em meio digital e em meio físico ao Escritório Regional da SEDS de sua abrangência em até 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



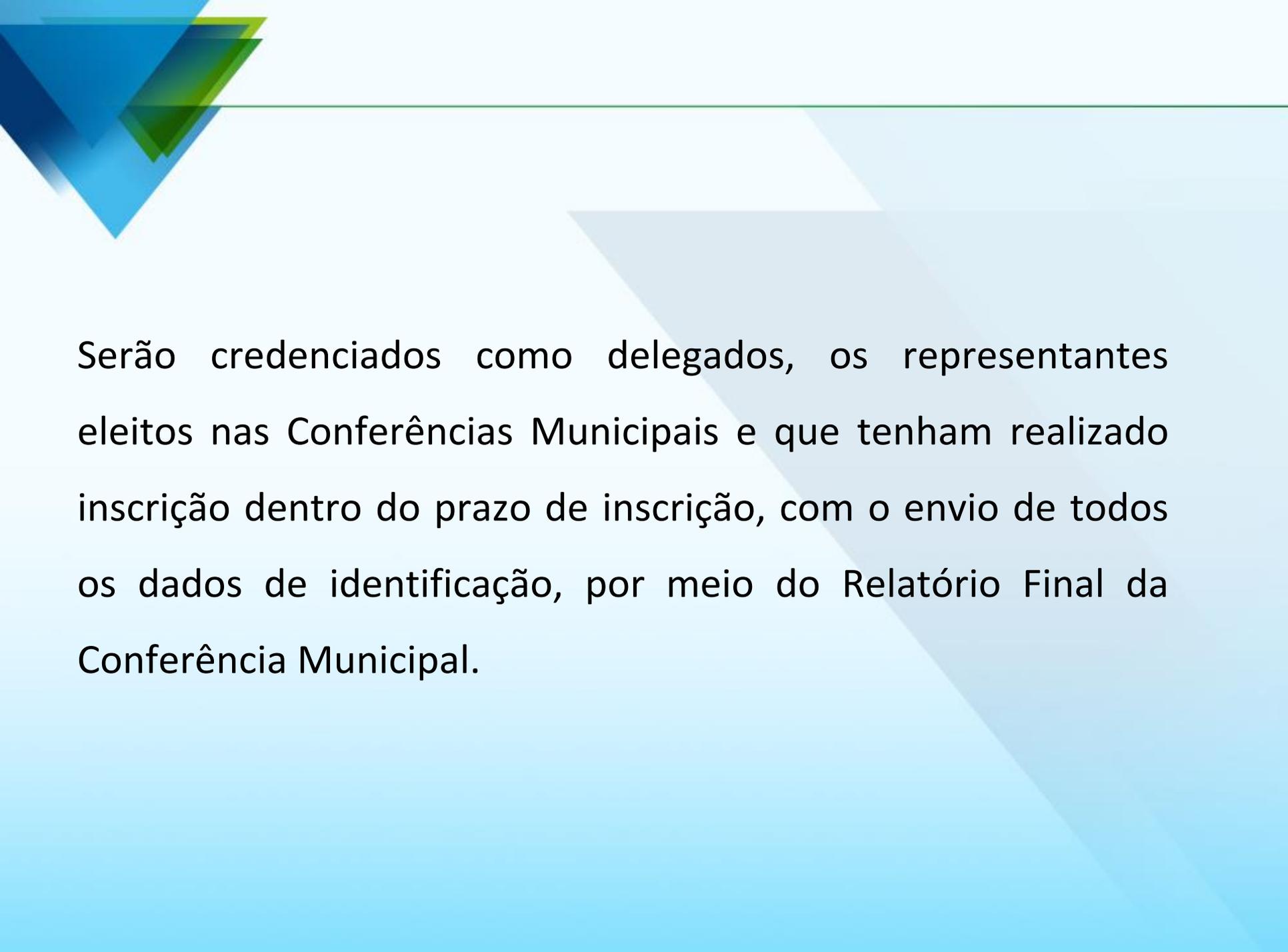
XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Será realizada entre dias 04, 05 e 06 de outubro de 2017;
- Município sede: Curitiba
- Local: a definir

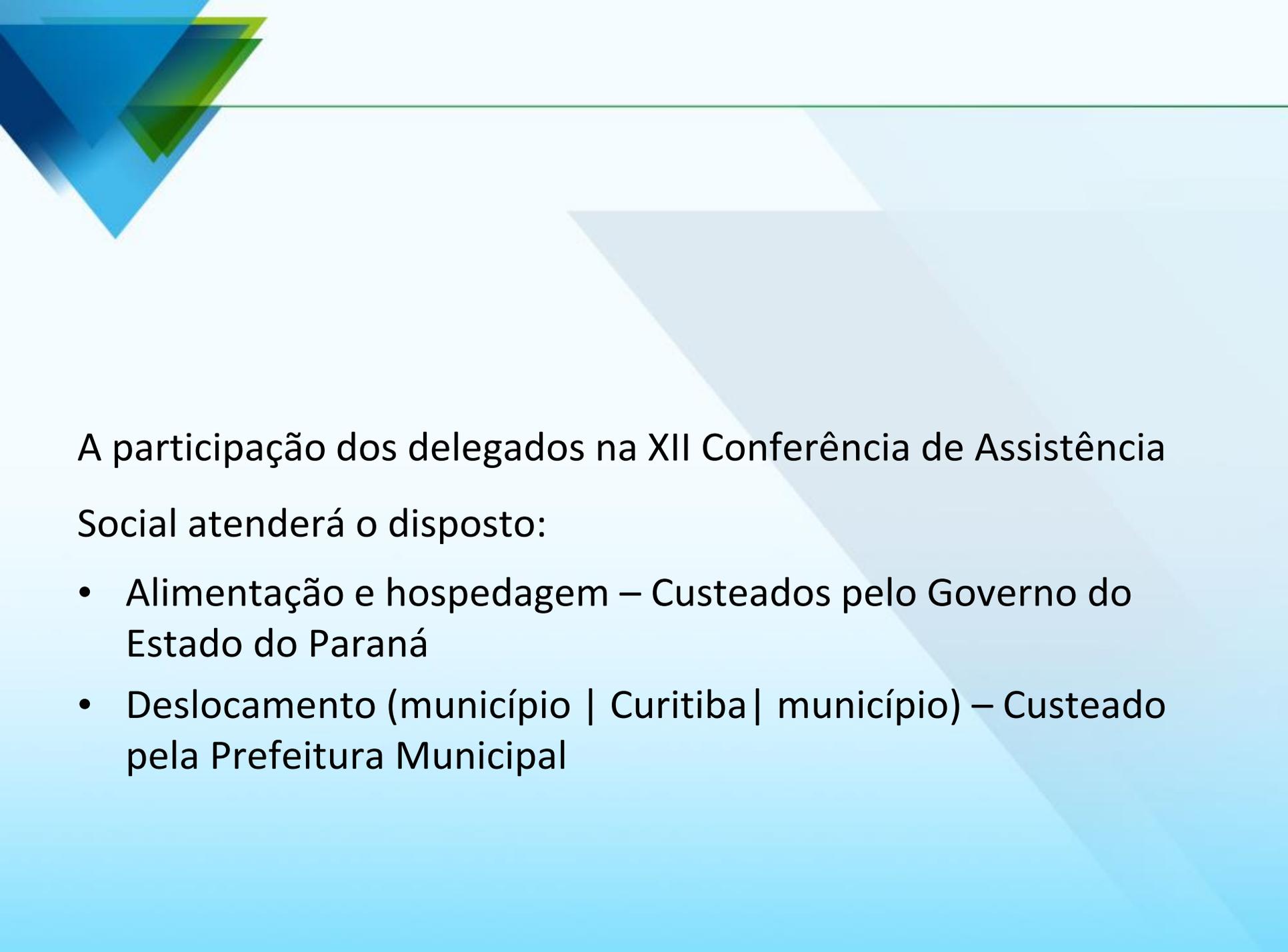


A XII Conferência Estadual de Assistência Social contará com 550 participantes:

- 30 delegados natos – Conselheiros titulares do CEAS/PR
- 422 delegados distribuídos em:
 - 211 delegados representantes do segmento governamental municipal
 - 211 delegados da sociedade civil:
 - 70 delegados representantes de entidades e organizações de assistência social
 - 70 delegados representantes de trabalhadores e organizações de trabalhadores do SUAS
 - 71 delegados usuários e de organizações de usuários do SUAS
- 98 observadores e convidados



Serão credenciados como delegados, os representantes eleitos nas Conferências Municipais e que tenham realizado inscrição dentro do prazo de inscrição, com o envio de todos os dados de identificação, por meio do Relatório Final da Conferência Municipal.



A participação dos delegados na XII Conferência de Assistência Social atenderá o disposto:

- Alimentação e hospedagem – Custeados pelo Governo do Estado do Paraná
- Deslocamento (município | Curitiba | município) – Custeado pela Prefeitura Municipal



Para a divisão das vagas dos delegados da XII Conferência Estadual de Assistência Social foram observados os critérios:

- 01 vaga por município;
- 01 vaga por Regional da SEDS a cada 300 mil habitantes (Censo 2010);
- Porte do Município;
- População do Município
- Segmento de participação da XI Conferência Estadual de Assistência Social.

Escritório Regional	Número de Municípios	Número de Habitantes	Vagas por número de Municípios	Vagas por número de habitantes	Total de vagas por Regional
Apucarana	13	305.988	13	1	14
Campo Mourão	25	318.349	25	1	26
Cascavel	19	450.969	19	1	20
Cianorte	12	158.209	12	0	12
Cornélio Procópio	22	237.836	22	0	22
Curitiba	29	3.223.836	29	11	40
Foz do Iguaçu	14	460.554	14	1	15
Francisco Beltrão	27	337.703	27	1	28
Guarapuava	14	425.337	14	1	15
Irati	9	160.962	9	0	9
Ivaiporã	19	127.781	19	0	19

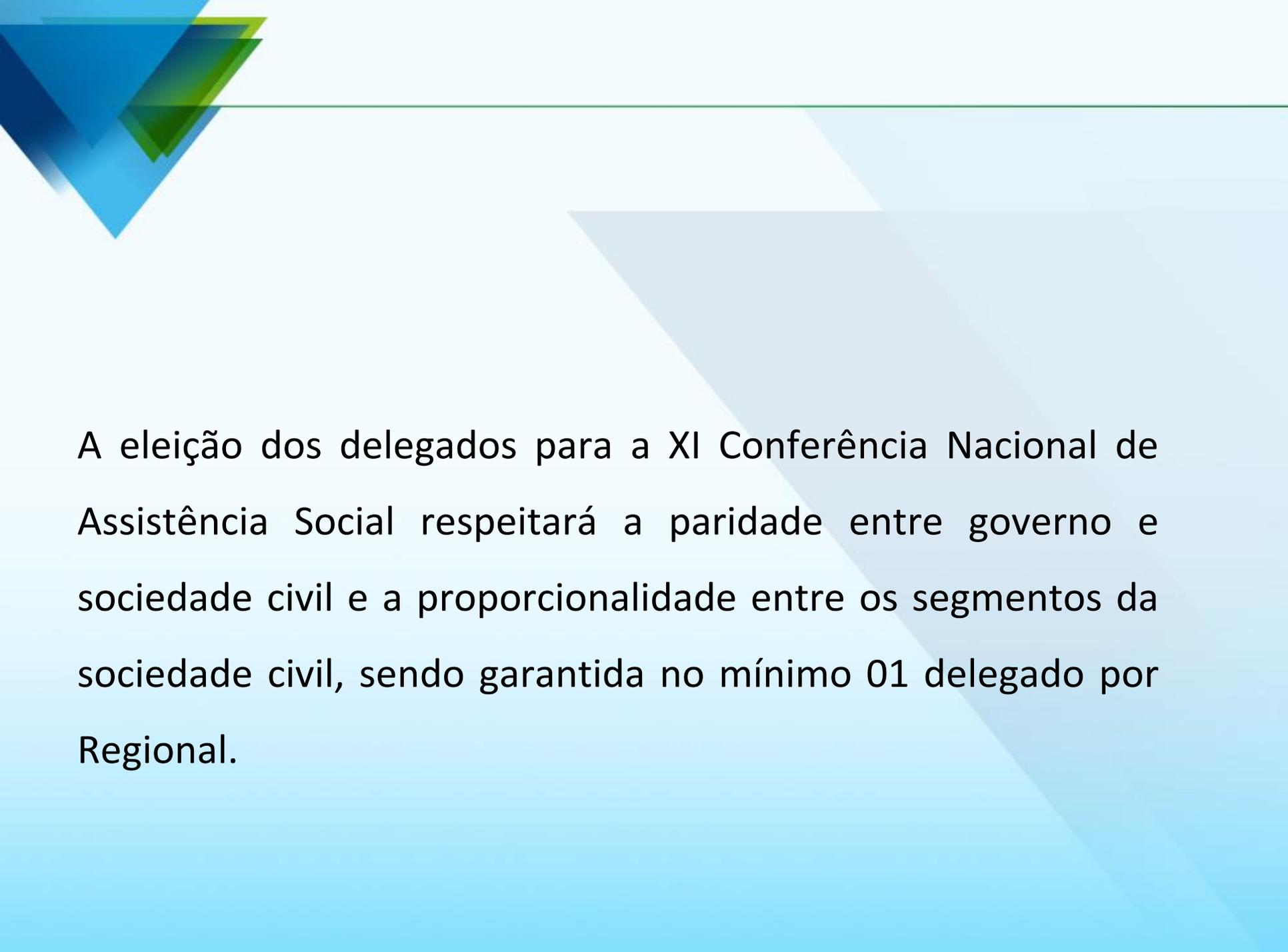
Escritório Regional	Número de Municípios	Número de Habitantes	Vagas por número de Municípios	Vagas por número de habitantes	Total de vagas por Regional
Jacarezinho	23	292.034	23	0	23
Laranjeiras do Sul	10	121.647	10	0	10
Londrina	20	859.392	20	2	22
Maringá	29	723.154	29	2	31
Paranaguá	7	265.392	7	0	7
Paranavaí	29	270.794	29	0	29
Pato Branco	15	249.793	15	0	15
Ponta Grossa	18	734.462	18	2	20
Toledo	15	289.943	15	0	15
Umuarama	21	265.092	21	0	21
União da Vitória	9	165.299	9	0	9



MINUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL PENDENTE DE APROVAÇÃO DO CEAS/PR

A XII Conferência Estadual de Assistência Social irá eleger 90 (noventa) delegados para a XI Conferência Nacional de Assistência Social, assim definidos:

- 15 conselheiros natos, representantes da sociedade civil e que compõe o CEAS/PR;
- 12 delegados do Governo Estadual;
- 39 delegados de governos municipais
- 08 delegados representantes de trabalhadores do SUAS
- 08 delegados representantes de usuários da política de assistência social
- 08 delegados representantes de entidades de assistência social



A eleição dos delegados para a XI Conferência Nacional de Assistência Social respeitará a paridade entre governo e sociedade civil e a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, sendo garantida no mínimo 01 delegado por Regional.

DOS EIXOS TEMÁTICOS



EIXO 1. A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais

A seguridade social e a proteção social não-contributiva.

O papel da Assistência Social na seguridade social e na proteção social não-contributiva.

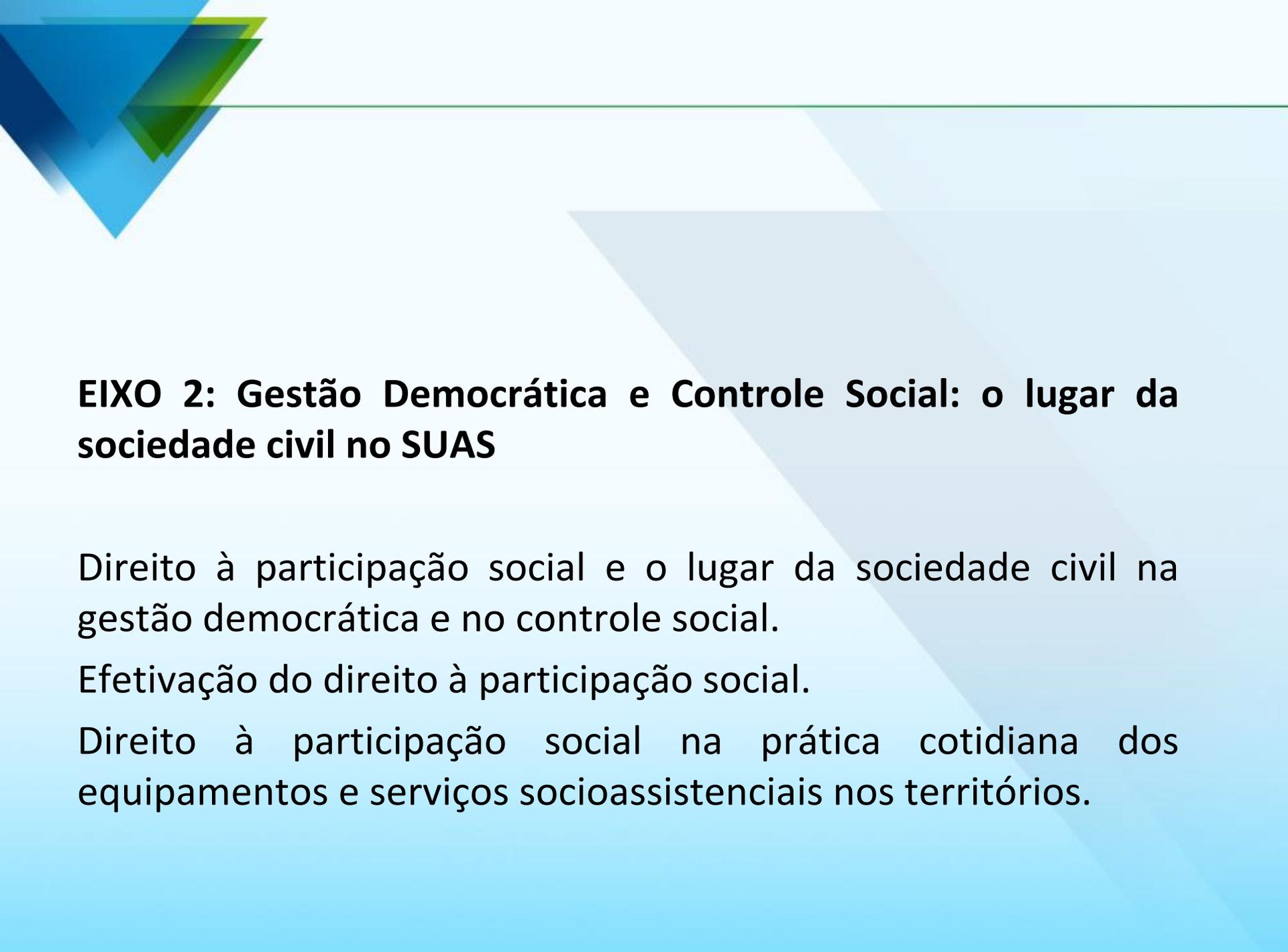
Afirmação dos direitos socioassistenciais como instrumento para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção da equidade e da justiça social.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 1 à luz do Plano Decenal

1. Garantir acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando grupos em situação de maior vulnerabilidade.
2. Fomentar a relação intersetorial entre as Políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social – integrantes da Seguridade Social – e com a Educação e Trabalho e Emprego, visando à garantia de direitos sociais;
3. Assegurar a vinculação do BPC ao salário mínimo, conforme previsão na Constituição Federal;

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 1 à luz do Plano Decenal

4. Universalizar o acesso ao BPC, alcançando a população ainda sem cobertura de segurança de renda, considerando a Lei Brasileira de Inclusão (LBI);
5. Garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e acesso às necessidades sociais básicas, com adoção de contínua valorização dos benefícios do Programa Bolsa Família;
6. Efetivar a oferta de benefícios eventuais sob a lógica do direito socioassistencial.



EIXO 2: Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS

Direito à participação social e o lugar da sociedade civil na gestão democrática e no controle social.

Efetivação do direito à participação social.

Direito à participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios.



EIXO 2: Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 2, à luz do Plano Decenal:

1. Garantir a profissionalização do SUAS e a valorização dos trabalhadores nas diferentes esferas e estimular o papel dos trabalhadores como promotores do acesso da população em situação de vulnerabilidade às políticas sociais e a direitos;
2. Fomentar o papel dos Conselhos de Assistência Social nas iniciativas de gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, potencializando o exercício do controle social nos termos da Resolução CNAS nº 15/2014;



EIXO 2: Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 2, à luz do Plano Decenal:

3. Criar estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da política;
4. Promover a articulação dos Conselhos da Assistência Social com outros conselhos (educação, saúde e defesa de direitos), visando à integração de esforços, a qualificação das atenções e a garantia de direitos.



EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais

Seguranças Socioassistenciais

Acesso a direitos e aquisições dos usuários.

Acesso e garantia de direitos como premissa para a qualificação das ofertas no SUAS.

Articulação e integração entre serviços, benefícios e transferência de renda para acesso e garantia de direitos.



EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais

1. Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências;
2. Fortalecer a intersetorialidade como estratégia de gestão, visando a garantia de direitos, e potencializar estratégias que possam incidir na prevenção e na redução da violência, sobretudo a segmentos em situação de maior vulnerabilidade;
3. Revisar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda;



EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais

4. Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e fortalecer as estratégias de integração entre acesso a benefícios, serviços e direitos para apoio a segmentos que demandem cuidados – crianças na primeira infância, idosos e pessoas com deficiência - e suas famílias;
5. Reordenar e ampliar a oferta de serviços de acolhimento na perspectiva da garantia de direitos;
6. Fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e permanência na escola, à integração ao mundo do trabalho e ao acesso ao trabalho decente.



EIXO 4- A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Aprimoramento da legislação da Política de Assistência Social para assegurar a efetivação dos compromissos e responsabilidades dos entes na garantia dos direitos socioassistenciais.

Fortalecimento dos espaços de pactuação.

Vigilância Socioassistencial e instrumentos de gestão do SUAS como elementos estratégicos para o planejamento das ofertas, acesso e garantia de direitos.



EIXO 4- A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

1. Aprimorar a gestão compartilhada, descentralizada e participativa do SUAS, atualizando normativas e considerando a responsabilidade dos entes no cofinanciamento e na provisão das respectivas ofertas e o necessário fortalecimento do pacto federativo;
2. Definir parâmetros para a participação dos entes no cofinanciamento do SUAS, considerando serviços, benefícios, programas e apoio à gestão;
3. Revisar as normativas do SUAS, de modo a considerar na regulação as diversidades e especificidades de públicos e territórios, na perspectiva da garantia dos direitos socioassistenciais;



EIXO 4- A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

4. Aprimorar parâmetros de cofinanciamento, considerando os fatores amazônico e semiárido nordestino, as grandes extensões territoriais e áreas rurais;
5. Assegurar que as receitas da Política de Assistência Social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Período de realização

- Conferências municipais
 - Entre 10/04/2017 e 31/07/2017
- XII Conferência Estadual de Assistência Social
 - De 04 a 06 de outubro de 2017
- XII Conferência Nacional de Assistência Social
 - De 05 à 08 de dezembro de 2017



**Conferência Estadual de
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARANÁ

Muito obrigado!

**ceas@seds.pr.gov.br
www.ceas.pr.gov.br**